

## **Edital Nº 01/2024 – SELEÇÃO DE ASSOCIADOS PARA COMPOR O CONSELHO EDITORIAL DA REVISTA LOCUS CIENTÍFICO.**

A Presidente da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores – Anprotec, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital 01/2024 para a seleção de associados para compor o Conselho Editorial da Revista Locus Científico.

A Anprotec é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, criada em 30/10/1987, inscrita sob o CNPJ: 03636750000142, com sede em foro em Brasília (DF), que tem por objetivo congregar e apoiar entidades que atuem na criação, no desenvolvimento ou na operação de empreendimentos de incentivo à inovação e ao empreendedorismo, almejando o desenvolvimento social, econômico e científico e tecnológico do Brasil.

### **1. SOBRE A REVISTA LOCUS CIENTÍFICO**

- 1.1.** A Revista Locus Científico (ISSN 1981-6804) é uma publicação da Associação Nacional de Entidades Promotoras de Empreendimentos Inovadores (Anprotec), que tem por objetivo fomentar reflexões, discussões e transformações no ecossistema brasileiro de empreendedorismo inovador a partir do compartilhamento de conhecimentos, modelos, metodologias, práticas e experiências apresentados em artigos técnico-científicos originais e trabalhos de revisão inéditos.
  - 1.1.1.** A seleção dos artigos será realizada por um Conselho Editorial, selecionado conforme os critérios definidos neste Edital, considerando os temas de interesse do ecossistema de empreendedorismo inovador.
  - 1.1.2.** A Revista Locus será semestral, com chamada permanente, em fluxo contínuo, e as edições serão disponibilizadas por meio eletrônico, gratuitamente através do link: <https://anprotec.org.br/site/publicacoes-anprotec/revista-locus-cientifico/>.
  - 1.1.3.** Havendo recursos disponíveis, obtidos por meio da participação em editais específicos para editoração e publicação de periódicos ou por outros meios de captação de recursos, poderão ser disponibilizadas versões impressas da Revista Locus Científico.
  - 1.1.4.** A qualquer tempo, mediante decisão do Corpo Editorial, poderão ser lançados números especiais e/ou temáticos, visando atender demandas específicas em temas emergentes, divulgados com antecedência aos associados e à comunidade.
- 1.2.** O Conselho Editorial da Revista Locus Científico será composto por:
  - 01 Editor Chefe.
  - 02 Editores Adjuntos.
  - 06 Editores Executivos.
  - 1.2.1.** O Conselho terá mandato de 3 anos com a possibilidade de 1 (uma) recondução, mediante manifestação do editor e aprovação da Diretoria da Anprotec.
  - 1.2.2.** Os membros do Conselho Editorial, quando da seleção, deverão ser vinculados e indicados pelo associado da Anprotec em situação de adimplência.
  - 1.2.3.** Se durante a vigência do mandato o vínculo do editor com o associado for perdido, deverá ser feito novo Edital para a seleção de novo membro em função da vacância.
  - 1.2.4.** O Conselho Editorial deverá estabelecer o Regimento Interno da Revista Locus Científico que deverá ser aprovado pela Diretoria da Anprotec.
  - 1.2.5.** O trabalho do Conselho Editorial da Revista Locus é apoiado, acompanhado e supervisionado pela Diretoria Técnica da Anprotec.
- 1.3.** Os membros do Conselho Editorial não serão direta ou indiretamente remunerados, evitando quaisquer atos de interesse pessoal ou conflituoso, cabendo apenas o pagamentos de despesas de viagem quando da execução das suas atividades.

## 2. DA SELEÇÃO DO CONSELHO EDITORIAL

**2.1.** O Editor Chefe deverá ter o título de Doutorado, com experiência profissional comprovada de pelos menos 10 anos.

**2.2.** Para a seleção do Editor Chefe serão utilizados seguintes critérios de pontuação:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Pós Doutorado no Brasil	5
Pós Doutorado no Exterior	10
Experiência como Editor Chefe em Corpo Editorial de Revistas com Qualis A ou B	1/semestre máximo 10 pontos
Experiência em outra função que não Editor Chefe em Corpo Editorial de Revistas com Qualis A, B ou C	0,5/semestre máximo 08 pontos
Experiência como revisor <i>ad-hoc</i> em revistas classificadas com Qualis A ou B - 0,5	0,5/semestre máximo 05 pontos
Experiência em edição de livros e ou revistas não científicas	0,5/semestre máximo 05 pontos

**2.2.1.** O Quadro de Avaliação a ser preenchido pelos candidatos a Editor Chefe segue como Anexo deste Regulamento.

**2.2.2.** Serão utilizados como critério de desempate, na sequência: **a)** maior tempo de experiência como Editor Chefe em revistas; **b)** maior tempo de experiência profissional; **c)** experiência em edição de livros e ou revistas não científicas.

**2.3.** O Editor Adjunto deverá ter o título de doutor, com experiência profissional comprovada de pelos menos 05 anos.

**2.4.** Os candidatos para Editor Adjunto serão selecionados conforme os mesmos critérios adotados para a seleção do Editor Chefe.

**2.4.1.** O Quadro de Avaliação a ser preenchido pelos candidatos a Editor Adjunto segue como Anexo deste Regulamento.

**2.4.2.** Serão utilizados como critério de desempate, na sequência: a) maior tempo de experiência como Editor Chefe em revistas; b) maior tempo de experiência profissional; c) Experiência em edição de livros e ou revistas não científicas.

**2.5.** O Editor Executivo deverá ter o título de doutor.

**2.6.** Os candidatos para Editor Executivo serão selecionados conforme os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Pontuação</b>
Experiência em corpo editorial de revistas com Qualis A, B ou C	0,5/semestre Máximo 10 pontos
Experiência como revisor <i>ad-hoc</i> em revistas classificadas como Qualis A, B ou C	0,5/semestre Máximo 05 pontos
Experiência com publicações em revistas científicas Qualis A, qualquer idioma	0,5/semestre Máximo 10 pontos
Experiência com publicações em revistas científicas Qualis B, qualquer idioma	0,5/semestre Máximo 08 pontos
Experiência com publicações em revistas científicas Qualis C, qualquer idioma	0,2/semestre Máximo 02 pontos
Experiência em função de Edição de livros e ou Revistas não científicas	0,5/semestre máximo 05 pontos

**2.6.1.** O Quadro de Avaliação a ser preenchido pelos candidatos a Editor Executivo segue como Anexo deste Regulamento.

**2.6.2.** Serão utilizados como critério de desempate, na sequência: a) maior tempo de experiência em corpo editorial de revistas; b) maior tempo de experiência profissional; c) experiência em edição de livros e ou revistas não científicas.

**2.7.** Para comprovar o atendimento aos requisitos, antes mencionados, deverá o candidato, no ato da inscrição, apresentar:

a) Fica de Inscrição e Quadro de Avaliação

- i. Editor Chefe - <https://docs.google.com/forms/d/16a6kicoy2YJgyDhf-VPI4XclmhUO4SdPuvaXxqHZWC0/edit?ts=65d39ef4>
- ii. Editor Adjunto - <https://docs.google.com/forms/d/1h13rwDoM0-uS7RssMf-tb8PMTOf6bIzZEMevn-wtW0c/edit?ts=65d3a10f>
- iii. Editor Executivo - <https://docs.google.com/forms/d/122NOglEFTBV0b1bMda7eXFbHt-5MiTIJ0xGXySmTDjM/edit?ts=65d3a2b5>

b) Carta formal do representante legal da associada indicando-o como candidato em nome da entidade (Anexo 2).

c) Cópia dos documentos oficiais que formalizam seu vínculo com a entidade associada que pretende representar (CTPS, contrato, ata de eleição e/ou indicação devidamente registrada, contrato social, etc.).

d) Currículo resumido demonstrando que tem experiência e vivência para ocupar a posição a qual se candidata, além do tempo mínimo requerido de atividade.

**2.8.** Os associados interessados que correspondam às exigências do presente edital devem enviar os documentos comprobatórios, compondo um único arquivo para o e-mail [associado@anprotec.org.br](mailto:associado@anprotec.org.br)

**2.9.** Este Edital segue o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	21/02/2024
Período de inscrições	26/02/2024 – 05/04/2024
Realização do processo de seleção	08/04/2024 – 19/04/2024
Publicação dos resultados	22/04/2024
Prazo para recurso	23/04/2024 – 25/04/2024
Prazo para respostas aos recursos	29/04/2024
Publicação da relação dos selecionados para o Conselho Editorial	30/04/2024

**2.10.** O processo de seleção do Conselho Editorial será realizado pela Diretoria da Anprotec, com a coordenação da Diretoria Técnica.

### 3. DAS COMPETÊNCIAS DO CORPO EDITORIAL

**3.1.** Compete ao Editor Chefe:

- I. Garantir o estabelecimento e cumprimento do Regimento Interno da Revista Locus Científico.
- II. Planejar o cronograma de atividades da Revista.
- III. Receber os artigos submetidos e encaminhá-los aos editores executivos para os encaminhamentos necessários, conforme o tema.
- IV. Emitir parecer final em casos controversos e avaliar situações de conflitos de interesse, podendo solicitar apoio de outros membros do Conselho Editorial.
- V. Sugerir edição de números especiais, sugerindo Editor(es) responsável(is) pelo número.
- VI. Convidar autores para escrever artigos de revisão ou resenhas.
- VII. Escrever o Editorial de cada número da Revista, ou convidar pessoas para esta finalidade.
- VIII. Propor políticas de incentivo à publicação e divulgação dos conhecimentos de acordo com as diretrizes da Revista, estabelecidas em seu Regimento Interno.
- IX. Observar editais disponíveis e coordenar proposta para captação de recursos para a Revista, podendo indicar potenciais membros do Conselho Editorial para assumir tal responsabilidade.
- X. Participar de cursos de qualificação e eventos relacionados às atividades da Revista.
- XI. Representar e promover a Revista junto a Academia, o público em geral e a entidades nacionais e/ou internacionais;
- XII. Sugerir e dar andamento às propostas de melhoria da qualidade da Revista.

### **3.2. Compete ao Editor Adjunto:**

- I. Auxiliar o Editor Chefe em todas as suas funções sempre que solicitado.
- II. Auxiliar os Editores Executivos na avaliação dos artigos recebidos quanto à adequação em relação a normas, missão, objetivos e perfil da revista estabelecidos em seu Regimento Interno.
- III. Auxiliar os Editores Executivos na definição dos pareceristas a serem consultados.
- IV. Auxiliar a Secretaria Editorial nos processos de indexação da Revista em bases de dados nacionais e internacionais, sempre que for necessário.
- V. Auxiliar o Editor Chefe na decisão e convite de autores para escrever artigos de revisão e outros que considerarem adequados ao número em questão.
- VI. Auxiliar o Editor Chefe nas tomadas de decisões e no planejamento da Revista.
- VII. Apoiar o Editor Chefe na elaboração de projetos e pedidos de recursos para revista.
- VIII. Substituir temporariamente o Editor Chefe em caso de ausências, doenças e outros impedimentos; ou até a substituição do Editor Chefe em caso de afastamento definitivo, mediante aprovação da Diretoria da Anprotec.

### **3.3. Compete ao Editor Executivo:**

- I. Na ausência do Editor Chefe, representar a Revista junto à Academia, bem como perante o público em geral e entidades nacionais e internacionais.
- II. Fazer o treinamento para uso do SEER.
- III. Receber os artigos designados pelo Editor chefe ou pelo Editor Adjunto e avaliar em relação a normas, missão, objetivos e perfil da revista.
- IV. Caso os artigos estejam em desacordo, o editor executivo, deverá devolver para os autores solicitando as devidas alterações e reenvio do artigo.
- V. Caso os artigos estejam adequados, com apoio do Editor Adjunto definir os pareceristas para os artigos.
- VI. Encaminhar os artigos para no mínimo de dois (dois) pareceristas *ad hoc* externos e acompanhar o cumprimento do prazo para avaliação encaminhando e-mail de lembrete por meio de configuração automática do sistema.
- VII. Enviar aos pareceristas *ad hoc* o atestado ou declaração de avaliação de artigo por meio do sistema eletrônico ou caso o avaliador solicite, em outra forma.
- VIII. Encaminhar para o Editor Adjunto os pareceres recebidos para que este, em conjunto com o Editor Chefe, tome a decisão final sobre a seleção dos artigos.
- IX. Assessorar o Editor Adjunto em suas atividades sempre que solicitado.

## **4. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1.** No caso de não preenchimento das vagas estabelecidas no presente edital, a Diretoria da Anprotec irá convidar pessoas com as expertises necessárias para compor o Conselho Editorial da Revista Locus.
- 4.2.** Dúvidas e esclarecimentos sobre o presente edital serão dirimidos pela Diretoria Técnica exclusivamente através do e-mail: [associado@anprotec.org.br](mailto:associado@anprotec.org.br).
- 4.3.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Diretoria Técnica da Anprotec, de acordo com suas competências, em consonância com as políticas e diretrizes institucionais.
- 4.4.** Este Edital entrará em vigor após sua divulgação e publicação no Portal da Anprotec.

Brasília, 21 de fevereiro de 2024

**Adriana Ferreira de Faria**  
**Presidente**